ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.501, DE 28 DE JULHO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Especial (NCz$ 102.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo' 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de NCz$ 102.000,00 (cento e dois mil cruzados novos), na Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, destinado a aquisição ' de uma unidade móvel com equipamento médico-odontológico.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do ' Crédito Especial constante do artigo primeiro desta Lei, a maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no Fundo de Participação dos Municípios - Secretaria da Saúde' no valor de NCz$102.000,00 (cento e dois mil cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner